ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA VEREADORA MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: cidaeducativa44@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

INDICAÇAO N.º _____, 04 DE JANEIRO DE 2021

Sr. Presidente

A Vereadora que o presente subscreve, requer a Mesa com base no artigo 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta /MT, para que a mesmo providencie **o pagamento da Licença Prêmio em Pecúnia, tal como estabelece a Lei Orgânica do Município Art. 71, inciso II:**

> *O regime jurídico único dos servidores da administração pública direta de Pedra Preta, é o estatutário.*
> ***II - Licença-prêmio de três meses, adquirida em cada período de cinco anos de efetivo Exercício público municipal por Pedra Preta, permitida sua conversão em espécie, por opção do servidor, parcial ou totalmente,*** *sendo contada em dobro, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o período não gozado..*

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, para que se cumpra meramente a Lei, em se tratando da Lei Orgânica Municipal, o não cumprimento se torna improbidade administrativa e o seu acolhimento é salutar para os cofres públicos, pois dispensará a contratação desnecessária de pessoas e pagamentos de dividendos com a dispensa dos mesmos. Se forem regulamentadas todas as licenças pendentes haverá uma grande injeção de capital no comercio local, proporcionando melhor qualidade de vida a todos.

Maria Aparecida Clemente Lara
Vereadora PSC